



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 013/2022

O JUIZ DE DIREITO AUGUSTO CESAR BECKER,
DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE IPUMIRIM,
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o disposto no art. 94-A do Código de Normas da CGJ/SC;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela interina responsável pelo Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis de Ipumirim para a suspensão dos prazos de protocolos de todas as especialidades da Serventia, de 21 até 23/03/2022, em razão de instabilidades no sistema de automação SKY por conta da migração do banco de dados de um servidor para o outro, para adequação das disposições da Medida Provisória nº 1.085/2021, que alterou os prazos de protocolos;

CONSIDERANDO a decisão desta Direção do Foro nos autos do SEI n. 0011959-60.2022.8.24.0710;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os prazos dos protocolos de todas as especialidades do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis de Ipumirim nos dias **21, 22 e 23 de março de 2022**.

Art. 2º MANTER expediente e o atendimento ao público no período mencionado no art. 1º .

Registre-se. Publique-se.

Cientifique-se a Interina.

Alimente-se o cadastro da Serventia no Portal do Extrajudicial.

Ipumirim(SC), data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Becker, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL**, em 22/03/2022, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6185145** e o código CRC **35C6097C**.